Contrato nº 04/2021
Ref.: Processo 2021/299842

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO E A EMPRESA ATLANTA RENT A CAR EIRELI -EPP.

O Estado do Pará, por intermédio do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-NGPM CREDCIDADÃO, com sede na Rua dos Mundurucus nº 3852, Bairro da Cremação, Cep 66040-033, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, **TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público, matrícula funcional nº 57199036/3, RG nº 4388387-2º via-PC/PA, CPF nº 821.731.762-34, nomeado mediante Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 33805 em 05/02/2019, residente e domiciliado na Rua Antônio Everdosa nº1140, bairro Pedreira, CEP 66.080-190, cidade de Belém, Estado Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 840, Bairro Umarizal, CEP 66050-380, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES,** Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3538, expedida pelo CREA/PA CPF nº 080.381.472-00 tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/299842 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte mediante locação de 02 (dois) veículos, descritos nos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preços 01/2021, sem mão de obra exclusiva de condutores, para atender as atividades desenvolvidas pelo Programa de Microcrédito.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Dos itens contratados:

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação está estimado em de R$ 8.100,00 (oito mil e cem Reais), perfazendo o valor total de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) para o período de 12 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 960101
Fonte: 0101
Programa de Trabalho: 11.122.1297.8338.10
Elemento de Despesa: 339033
PI:4120008338

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Belém, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / Pará, 26 de abril de 2021

TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA
Diretor Geral do NGPM-Credcidadão

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Sócio Administrador da
Atlanta Rent A Car EIRELI -EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____.
Nome e CPF 853.558.812-68

2. _____.
Nome e CPF

PORTARIA Nº 030/2021 – BELÉM, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Nome:BRUNO DA SILVA CASTRO/Matrícula:nº5918069/1/Cargo:Motorista/Origem:Belém-PA/Destino:Abaetetuba/PA/Período:dia 30/04/2021/Diária:0,5 (meia)/Objetivo:Conduzir os servidores desta SEDEME.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 652143

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 022/2021 – GGA/ SEDEME
Belém, 04 de maio de 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados, referente a JUNHO de 2021.

Id. Func.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5946444/1	AMANDA GARCIA DE AVIZ	GERENTE	12/02/2019 à 11/02/2020	10/06/2021 à 09/07/2021
5075823/7	MONICA MARTINS CAVALCANTE	GERENTE	25/06/2020 à 24/06/2020	28/06/2021 à 27/07/2021
73504153/2	GERSON WANZELER RODRIGUES	GERENTE	01/12/2019 à 30/11/2020	30/06/2021 à 29/07/2021
...26/2	RODRIGO PINTO DE MACEDO	SECRETARIO DE DIRETORIA	01/12/2019 à 01/12/2019	01/06/2021 à 30/06/2021
5946262/1	VITOR JORDY DE ALMEIDA	SECRETARIO DE GABINETE	25/01/2020 à 24/01/2021	01/06/2021 à 30/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANADELIA DIVINA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 652080

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 039/2021 – RH/DAF
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do processo: 2021/401597,R E S O L V E:
DESIGNAR o colaborador LUCAS CESAR PANTOJA DOS SANTOS, matrícula 5900870/2, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, como fiscal do contrato abaixo relacionado, e como suplente a colaboradora LETÍCIA GUEDES LOBATO, Gerente de Suprimentos, matrícula 5930412/2, a contar de 08/04/2021.

Nº do Contrato	Contratado
009/2021	ALLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOBILIARIO LTDA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.Belém, 04 de maio de 2021.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 652041

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação Presencial nº 002/2021-CPL/CODEC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços técnicos de avaliação, revisão e elaboração de laudos imobiliários das áreas ocupadas por comunidades no Distrito Industrial de Barcarena, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I).
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Fechado.
Data da Abertura: 26/05/2021 (quarta-feira).
Horário: 09:00h (horário local).
Local: Sala de Reunião da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, sito à Avenida Nazaré, nº 1297, Nazaré, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66.035-140.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.661.1498.7655; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0261 e 0661.
Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.
Disponibilidade do Edital e Anexos: exclusivamente pelos sites www.codec.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; e pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br.
Informações adicionais pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3236.2884 (4714).
Responsável pelo Certame: Comissão Permanente de Licitação da CODEC, designada pela PORTARIA Nº 092/2020-RH/DAF, de 23/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.386, de 26/10/2020.
Belém (PA), 03 de maio de 2021.
Jacelis Cristine Aguiar Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CODEC

Protocolo: 651723

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 13/2021
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329/0001-42, representada por sua Secretária Geral Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer nº 296/2021 da Procuradoria, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO, em consonância com o disposto art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL - CETEFE, sob o CNPJ nº 26.444.653/0001-53, para a prestação de Serviços de digitalização e indexação, com o quantitativo de 417.000 páginas e 7.506 processos administrativos, no valor global anual de R$ 81.181,56 (oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura: 03/05/2021.
Ordenador: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos – Secretária Geral da JUCEPA.

Protocolo: 651952

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 13/2021
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2021, em consonância com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL - CETEFE, sob o CNPJ nº 26.444.653/0001-53, para a prestação de Serviços de digitalização e indexação, com o quantitativo de 417.000 páginas e 7.506 processos administrativos, no valor global anual de R$ 81.181,56 (oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura: 03/05/2021.
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA

Protocolo: 651956

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 04/2021-NGPM CREDCIDADÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 02 (dois) veículos, descritos na Ata de Registro de Preços 01/2021-IFPA, sem mão de obra exclusiva de condutores, para atender as atividades desenvolvidas pelo Programa de Microcrédito.
LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão SRP 09/2020-Inst.Federal de Educação, Ciência e Tec.do Pará-IFPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021.
VIGÊNCIA: 26/04/2021 até 25/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.
FONTE: 0101.
CONTRATADA: ATLANTA RENT A CAR EIRELI EPP, com sede na Rua Oliveira Belo nº 840, Bairro Umarizal, CEP 66050-380, Belém-Pará.
CNPJ nº 01.135.910/0001-44.
Belém/PA, 04 de maio de 2021.
Ordenador da Despesa: TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA.
Diretor Geral-NGPM Credcidadão

Protocolo: 652069